



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 188/2020.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, e considerando o que estabelecem o Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, o Decreto nº 53.196, de 14 de setembro de 2016, o Decreto nº 52.579, de 30 de setembro de 2015, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na função de Fiscal de Convênio e de Contrato de Repasse.

LOCAL	SERVIDOR	ID FUNCIONAL
DAS/IST AIDS Convênios Federais	Fernanda Torres de Carvalho	3121283
	Maria do Carmo Almeida da Silva	3240495
DAHA/HEMORREDE Convênios Federais	Analice Baldissera	14362589
	Henrique Schmidt Bocoli	25001592

Art. 2º – Os servidores designados, no que tange às funções a eles atribuídas, estarão adstritos ao que determina a legislação de transferência de recursos entre a União e a Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 3º – São obrigações dos fiscais aqui designados:

I - Providenciar a sua habilitação no Sistema de Finanças Públicas do Estado - FPE e seu cadastro no Sistema Estadual de Gestão de Convênios - SICONV;

II - Efetuar periodicamente os registros no FPE e SICONV, conforme previsto na legislação, em especial o disposto no Capítulo IV - Do Acompanhamento da Portaria Interministerial nº 424 e do Capítulo V - Do Monitoramento do Decreto nº 52.579.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde